



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 129/2025 – GPE.

Ipatinga, 20 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta à Diligência referente ao Projeto de Lei n.º 101/2025 que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais)”.

Atendendo aos questionamentos apresentados por essa Egrégia Casa, esclarecemos:

1. Quanto ao questionamento 1.1

“1.1: “Desconsiderando a emenda nº 81 do Vereador Avelino Ribeiro da Cruz, o valor da dotação 2.037/4.4.30.42.00, constante do artigo 1º do presente Projeto de Lei, não deveria ser de apenas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)?”

Resposta: a alteração da emenda nº. 81 do vereador Avelino Ribeiro da Cruz deverá ser considerada, conforme ofício 01/2025 - RRE 12, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Portanto, está correto o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de suplementação da dotação 2.037-4.4.30.42.00.

2. Em relação aos questionamentos 2.1 e 2.2:

“2.1. Por que a solicitação de alteração da emenda impositiva nº 78, referida na **Tabela 5**, de autoria da nobre Vereadora Maria Aparecida de Lima, integra o valor da **Tabela 3**, como parte da dotação 2.197/3.3.50.43.00, constante do artigo 1º do presente Projeto de Lei?”

Resposta: porque a vereadora Maria Aparecida de Lima solicitou, através do ofício nº. 2/2025 - RRE 15, a alteração das emendas nº 70 e 78, **acrescentando 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação 2197-3.3.50.43.00**, para a entidade UNIÃO DE DEFESA DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM - UDCBJ, **reduzindo o mesmo valor da dotação 2190-3.3.50.41.00** da entidade ASSOCIAÇÃO BATUCADA PLANALTO SAMBA SHOW.

“2.2. Por que a solicitação de alteração da emenda impositiva nº 78, referida na **Tabela 5**, de autoria da nobre Vereadora Maria Aparecida de Lima, integra o valor da **Tabela 4**, como parte da dotação 2.197/4.4.50.42.00, constante do artigo 2º do presente Projeto de Lei?”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: a solicitação de alteração da emenda impositiva nº. 78, referida na tabela 5 **não integra o valor da Tabela 4**. O valor de 112.000,00 (cento e doze mil reais) a que se refere a tabela 4 é referente à alteração da emenda nº 100 solicitada, através do ofício nº. 3/2025 - RRE 1, pelo ex-vereador Ademir Cláudio Dias, relativo à entidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS - EPTOM.

2. Quanto ao questionamento 3.1:

“3.1. Desconsiderando a emenda nº 81 do Vereador Avelino Ribeiro da Cruz, o valor da dotação 2.037/4.4.50.42.00, constante do artigo 2º do presente Projeto de Lei, não deveria ser de apenas R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)?”

Resposta: a alteração da emenda nº. 81 do vereador Avelino Ribeiro da Cruz deverá ser considerada, conforme ofício 01/2025 - RRE 12, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Portanto, está correto o valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) de redução na dotação 2.037-4.4.50.42.00.

Na certeza do atendimento à Diligência em apreço, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.05.20 14:28:30 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Página de assinaturas

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente

HISTÓRICO

20 mai 2025

15:20:50



Segger/pmi criou este documento. (Email: governo@ipatinga.mg.gov.br)

20 mai 2025

15:50:52



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

